

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Companhia Aberta - Categoria "B"

CNPJ nº 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-924, Belo Horizonte - MG

no montante total de, inicialmente,

R\$ 2.000.000.000,00

(dois bilhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCMGDDBS015

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCMGDDBS0H7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING), EM ESCALA NACIONAL, ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"*

**Esta classificação foi realizada em 21 de fevereiro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

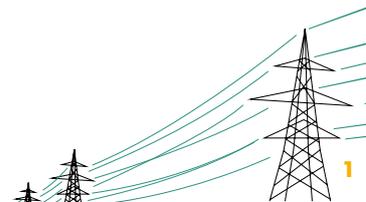
A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, subsidiária integral da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** (conforme abaixo qualificada), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1, Santo Agostinho, CEP 30190-924, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 06.981.180/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31300020568, na qualidade de emissora ("**Emissora**"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição ("**Oferta**") de, inicialmente, 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries ("**Primeira Série**" e "**Segunda Série**", respectivamente e, quando referidas em conjunto, as "**Séries**" ou individualmente e indistintamente, "**Série**"), da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2025, o montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("**Valor Inicial da Emissão**" e "**Emissão**", respectivamente), observado que a quantidade de Debêntures a ser alocada será de, no mínimo, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures na Primeira Série e 500.000 (quinhentas mil) Debêntures na Segunda Série ("**Volume Mínimo das Debêntures**"), e, ainda, que o Valor Inicial da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), a critério da Emissora, no âmbito da emissão das Debêntures, de acordo com a demanda a ser verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) ("**Valor Total da Emissão**").

Observados os termos do artigo 3º da Resolução CVM 160 e nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Preliminar), será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores (conforme definido abaixo), sem lotes mínimos ou máximos, para (i) definir as taxas finais da Remuneração (conforme definido no Prospecto Preliminar); (ii) definir a quantidade de Debêntures alocada em cada Série, observado o Volume Mínimo das Debêntures e eventual exercício da Opção de Lote Adicional; e (iii) definir o Valor Total da Emissão, em função da possibilidade de exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, podendo a quantidade de Debêntures objeto da Oferta ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, a exclusivo critério da Emissora, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, na forma do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("**Opção de Lote Adicional**" e "**Procedimento de Bookbuilding**", respectivamente). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).

Os recursos obtidos pela Emissora com a emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados para a gestão do fluxo de caixa da Emissora, compreendendo, mas não se limitando, a operação da Emissora e o reembolso de investimentos por ela realizados, desde que estejam integralmente em linha com o Framework (conforme definido na Escritura de Emissão), para fins de qualificação das Debêntures como "Debêntures Sustentáveis".

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO AO MERCADO



As Debêntures da Segunda Série serão emitidas nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, sendo os recursos captados por meio da Segunda Série utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação do projeto abaixo detalhado (“**Projeto**”) que ocorreram no período entre setembro de 2023 e abril de 2024, sendo certo que tais recursos deverão respeitar o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, ocorridos nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores à data de encerramento da Oferta, em observância ao disposto no artigo 13, inciso II, da Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme em vigor, e que a alocação dependerá do montante total captado, considerando a Opção de Lote Adicional. O Projeto está alinhado com as categorias elegíveis no Framework, para fins de qualificação das Debêntures como “Debêntures Sustentáveis”. O Projeto foi, em parte, enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), por meio da Portaria nº 2534/SNTEP/MME, expedida pelo MME em 30 de agosto de 2023, publicada no “Diário Oficial da União” em 4 de setembro de 2023, e, em parte, por meio de protocolo realizado junto ao MME em 7 de fevereiro de 2025, sob o Número Único de Protocolo 48340.000539/2025-09, conforme detalhamento abaixo:

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16.
Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra	Setor III – Energia.
Objeto e Objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência apresentado à ANEEL nos Anos Base (A) de 2023 e de 2024, de titularidade da Emissora, para os fins do art. 2º da Lei 12.431, de 24 de junho de 2011.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	Benefícios alinhados principalmente aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) das Nações Unidas números 7 (Energia Limpa e Acessível) e 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), com melhores detalhes no Framework e Parecer (conforme abaixo definidos).
Datas Estimadas para o Início e para o Encerramento do Projeto ou, na Hipótese de Projeto já em Curso, a Data de Início Efetivo, a Descrição da Fase Atual e a Data Estimada para o Encerramento	De setembro de 2023 a abril de 2024, a depender do volume total de Debêntures efetivamente emitido na Segunda Série, o qual será confirmado após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado no Aditamento <i>Bookbuilding</i> (conforme definido no Prospecto Preliminar). Fase atual do Projeto: Concluído.
Volume Estimado dos Recursos Financeiros Totais Necessários para a Realização do Projeto	R\$ 2.028.964.000,00 (dois bilhões, vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais).
Volume de Recursos Financeiros que se Estima Captar com a Emissão das Debêntures da Segunda Série, e Respetivo Percentual Frente à Necessidade Total de Recursos Financeiros do Projeto	No mínimo, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e, no máximo, R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), considerando a Opção de Lote Adicional, a depender do volume total de Debêntures efetivamente emitido na Segunda Série, o qual será confirmado após o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e formalizado no Aditamento <i>Bookbuilding</i> . Adicionalmente, o volume captado representará, no mínimo, 24,64% (vinte e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do volume estimado dos recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto, e, no máximo, 98,57% (noventa e oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento).

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação da **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), do **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”), e do **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os “**Coordenadores**”), nos termos da Resolução CVM 160, e será registrada na CVM sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b), da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, não estando sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de debêntures de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, registrado na categoria “B” perante a CVM, qual seja, a Emissora; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Qualificados (definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), sendo certo que a CVM não realizou análise prévia dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, e observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no “*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o*



Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” celebrado em 21 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-924, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, na qualidade de fiadora das Debêntures (“**Fiadora**”), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“**Escritura de Emissão**”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (b) da Resolução CVM 160, e seu registro na CVM será obtido de forma automática, nos termos previstos acima. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento (conforme definido no Prospecto Preliminar), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1. Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	
1. Divulgação deste Aviso ao Mercado	21/02/2025
Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	
2. Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	24/02/2025
3. Início do Período de Reserva	28/02/2025
4. Encerramento do Período de Reserva	13/03/2025
5. Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	14/03/2025
6. Divulgação do Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/03/2025
Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	
7. Divulgação do Anúncio de Início	17/03/2025
Disponibilização do Prospecto Definitivo	
8. Data da Primeira Integralização das Debêntures	18/03/2025
9. Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

^{1.} Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

^{2.} Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado (conforme abaixo definido), do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

EMISSORA

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG

Website: <https://ri.cemig.com.br/> (neste *website*, clicar em > informações financeiras > Debêntures > Cemig D).

COORDENADORES

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, São Paulo, SP

Website: www.xpi.com.br (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “Debêntures Cemig D - Oferta Pública de Distribuição 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01453-000, São Paulo, SP

Website: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais-dcm/ofertas-de-renda-fixa/> (neste *website* pesquisar por “Cemig Distribuição S.A. - 12ª Emissão de Debêntures” e então, localizar o documento desejado).

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo, SP

Website: www.itaubba-pt/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “CEMIG”, depois “2025” e, em seguida, “Emissão Debêntures da Cemig Distribuição S.A.”, e então clicar no documento desejado).

CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2024”, clicar na linha “Debêntures” e “Cemig Distribuição S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

B3

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Cemig Distribuição S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cemig Distribuição S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, ISTO É, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS ENTRE (A) INVESTIDORES QUALIFICADOS A QUALQUER TEMPO APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO; E (B) O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL, SOMENTE APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NOS TERMOS DO ITEM 6.1 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA FIADORA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Aviso ao Mercado é 21 de fevereiro de 2025



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO AO MERCADO